CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001225

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/02001225

Número / Ano	001225/2021
Data / Horário	02/12/2021 - 13:13:20
Assunto	INDICAÇÃO Nº 104/2021 - Autoria Vereador: MARCOS ANTONIO CECCON - O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Obras, para que estude a viabilidade no sentido de instalar no município de Colniza, o PROCON - Órgão de Defesa do Consumidor –, com o fim de garantir o respeito e a harmonização nas relações de consumo da população Colnizense.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	1
Emitido por	CEZAR

INDICAÇÃO Nº 104/2021

Autoria Vereador: MARCOS ANTONIO CECCON.

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Obras, para **que estude a viabilidade no sentido de instalar no município de Colniza, o PROCON - Órgão de Defesa do Consumidor –, com o fim de garantir o respeito e a harmonização nas relações de consumo da população Colnizense.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Nobres Pares.

O pedido justifica-se uma vez que o PROCON, visa a facilitação do acesso ao órgão de proteção e defesa do consumidor, garantindo o pleno exercício da cidadania, com a informação e conscientização dos consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres, proporcionando o equilíbrio das relações de consumo; promoção da garantia de que as ofertas de produtos e serviços estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Defesa dos Consumidores.

A criação de um órgão para defesa dos consumidores no âmbito municipal é, portanto, fundamental para o contínuo exercício do direito à cidadania, conforme previsto na Constituição Federal.

Com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, espero o precioso atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Colniza - MT, 02 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CECCON
Vereador